



# SENADO FEDERAL

## EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 1640, de 2022**, que *"Institui a Política Nacional de Humanização do Luto Materno e Parental; e altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), para dispor sobre o registro de criança nascida morta."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senadora Augusta Brito (PT/CE)	001

**TOTAL DE EMENDAS: 1**



[Página da matéria](#)

**EMENDA N° 1 - PLEN (de redação)**

O art. 5º do PL nº 1.640, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** .....

.....  
*Parágrafo único.* O cumprimento do disposto neste artigo fica sujeito à disponibilidade financeira e orçamentária.”